TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

1.1. Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A justificativa para o registro de preço para contratação parcelada de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC é essencial por diversos motivos.

Garantindo que os serviços de saúde oferecidos à população não sejam interrompidos devido a falhas técnicas nos equipamentos. Isso contribui para a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos. A manutenção regular aumenta a vida útil dos equipamentos, o que pode resultar em economia a longo prazo para o município, reduzindo a necessidade de substituição frequente de equipamentos caros.

Ao contratar uma empresa especializada, há a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e com experiência específica na manutenção dos equipamentos médicos, o que contribui para a eficiência e segurança dos procedimentos.

O registro de preço permite uma maior transparência nos gastos públicos, além de facilitar o controle orçamentário, uma vez que os preços são previamente estabelecidos e conhecidos, evitando surpresas com custos adicionais ao longo da execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 18:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pbdf3a87c46079.

Em suma, a contratação parcelada de uma empresa especializada através do registro de preço é uma medida estratégica e fundamental para garantir a manutenção eficaz dos equipamentos médicos, assegurando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Agrolândia/SC.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência do credenciamento e de seus respectivos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. Segue abaixo especificações:

QUANT	UNID	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
LOTE 01			
80	HORAS	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COMO CÂMARAS FRIAS, AUTOCLAVES, ELETROCARDIOGRAMA, MACA GINECOLÓGICA, ESFIGMÔMETROS, SONAR, OXÍMETROS, ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$98,10
01	PEÇAS	PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMO CÂMARAS FRIAS, AUTOCLAVES, ELETROCARDIOGRAMA, MACA GINECOLÓGICA, ESFIGMÔMETROS, SONAR, OXÍMETROS, ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$12.000,00
LOTE 02			
40	HORAS	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZADORES; CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; AUTOCLAVE; ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE	R$114,78

		AGROLÂNDIA/SC.	
01	PEÇAS	PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZADORES; CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; AUTOCLAVE; ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$8.000,00
LOTE 03			
40	HORAS	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS COMO EQUIPAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA; APARELHO TENS, ULTRASSOM TERAPÊUTICO, MASSAGEADOR; BICICLETA ERGOMÉTRICA; PARA FISIOTERAPIA ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$134,63
01	PEÇAS	PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS COMO EQUIPAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA; APARELHO TENS, ULTRASSOM TERAPÊUTICO, MASSAGEADOR; BICICLETA ERGOMÉTRICA; PARA FISIOTERAPIA ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$8.000,00

Estima-se que a quantidade de horas e peças previstas para o período de 12 meses seja adequada. Os valores reservados para a aquisição de peças e acessórios têm caráter meramente orçamentário, não representando qualquer compromisso futuro de contratação. A contratante somente efetuará o repasse de valores quando houver necessidade real de aquisição, desde que os preços das peças e componentes apresentados pela contratada sejam devidamente aprovados, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

Os licitantes deverão apresentar lances exclusivamente para a Hora Técnica/Serviços. O fornecimento de peças não será objeto de disputa, sendo automaticamente incorporado à empresa vencedora da Hora Técnica/Serviços.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

5.1. A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou de comunicação formal.

Para atendimentos emergenciais, o prazo máximo será de 06 (seis) horas.

Caso um serviço seja recusado ou apresente defeito relativo à mão de obra, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, sem que o ato de recebimento do serviço implique sua aceitação definitiva.
Se o serviço for realizado nas instalações da oficina da CONTRATADA, esta será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos no mesmo local, sem qualquer custo adicional para o Município.

Após a elaboração do orçamento, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os serviços e materiais necessários para a manutenção, aguardando autorização para prosseguir com a execução.

Caso seja necessária a substituição de peças, a CONTRATADA deverá encaminhar um relatório detalhado dos serviços a serem executados, incluindo a relação das peças necessárias.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e peças para a manutenção dos equipamentos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Se o serviço for realizado nas instalações da oficina da CONTRATADA, esta será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos no mesmo local, sem qualquer custo adicional para o Município.

Após a elaboração do orçamento, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os serviços e materiais necessários para a manutenção, aguardando autorização para prosseguir com a execução.

Caso seja necessária a substituição de peças, a CONTRATADA deverá encaminhar um relatório detalhado dos serviços a serem executados, incluindo a relação das peças necessárias.

Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, o Município não arcará com nenhum custo adicional além do estabelecido contratualmente.

A manutenção dos equipamentos compreenderá serviços preventivos e corretivos, garantindo sua conservação, recuperação e funcionamento adequado.

Manutenção preventiva: consiste em revisões periódicas, definidas de forma discricionária pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de garantir condições ideais de funcionamento, rendimento e segurança dos equipamentos, minimizando falhas e prevenindo indisponibilidades.

Manutenção corretiva: engloba atividades destinadas a restaurar o funcionamento de equipamentos que apresentem defeitos, desgastes decorrentes do uso, falhas de fabricação ou componentes danificados.

A CONTRATADA deverá apresentar um orçamento detalhado antes da execução dos serviços, discriminando de forma clara e padronizada todas as atividades a serem realizadas.

Além disso, deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal.

A contagem das horas para os serviços de manutenção terá início a partir do efetivo começo da execução. Um responsável designado para o equipamento será encarregado de fiscalizar a prestação dos serviços.

A Hora técnica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva compreende a manutenção de todas as partes que o compõe, sendo partes elétrica, mecânica, digital, etc.

A manutenção deve sempre ser executada por pessoal capacitado e com peças genuínas, seguindo as orientações definidas no manual do fabricante do equipamento.

A contratada deverá se comprometer a prestar os serviços imediatamente, quando convocada pela Administração, nos casos em que ficar demonstrada a urgência e importância dos aparelhos para continuidade dos serviços públicos.

Para realização da manutenção nos instrumentos de medição (balanças, esfigmomanômetros, etc.), a empresa deverá possuir certificado RBC (Rede Brasileira de Calibração), emitido pelo Inmetro, ou realizar calibração rastreável, sendo que, neste 2º caso, deverá apresentar cópia referente ao padrão utilizado no trabalho (rastreabilidade de medição), cuja cópia deverá ser anexada ao Certificado de Calibração emitido.

A empresa deverá comprovar o vínculo de, pelo menos, um profissional engenheiro mecânico e um profissional engenheiro eletricista, regularmente inscritos no órgão de classe, podendo o

vínculo ser contratual, societário ou celetista, cujo vínculo deverá ser mantido durante toda a execução do contrato.

A empresa deverá comprovar que está regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Unidade Federativa onde está situada a sua sede.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Após a aprovação do orçamento prévio e emissão da Ordem de compra pela Contratante, a Contratada está autorizada a iniciar o serviço. Caso não autorize, o Contratante reserva a si o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros – obedecendo ao princípio da economicidade – devendo a Contratada responsabilizar-se pela instalação das mesmas.

Após a execução do serviço pela Contratada procede-se então a emissão do relatório de ocorrência, o qual deverá constar a descrição do serviço, data e hora, bem como, as peças e responsável pelo serviço. Após a apreciação do relatório pelo Fiscal de Contrato e a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com o documento, procede-se a emissão da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento

A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, aferição, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto dessa licitação.

Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatório de água dos equipamentos, correias e correlatos.
Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita, isolante, soldas, graxas, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável necessário à manutenção preventiva dos equipamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar os itens, acompanhar e conferir a entrega;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$45.824,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

11.2. Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia**
Ação:	2051–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(219) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 09 de abril de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 10/04/2025 14:47:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
10/04/2025 18:53:58